



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PROJETO DE LEI Nº 398, DE 18 DE JUNHO DE 2019.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR DESPESAS COM O PROJETO "ENCERRAMENTO DAS FESTIVIDADES JUNINAS".**

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a realizar despesas com o Projeto "ENCERRAMENTO DAS FESTIVIDADES JUNINAS", a ser realizado pelo Município de Veranópolis, através da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, que acontecerá de 26 de julho a 28 de julho, na Praça XV de Novembro, em nossa cidade.

Art. 2º As despesas de que trata esta Lei, totalizam até R\$ 8.300,00 (oito mil e trezentos reais) e serão realizadas conforme o seguinte plano de aplicação:

- Som e Luz - R\$ 2.000,00
- Show - R\$ 2.000,00
- Decoração - R\$ 1.000,00
- Divulgação - R\$ 1.000,00
- Alimentação - R\$ 500,00
- Segurança - R\$ 1.000,00
- PPCI - R\$ 300,00
- Frete - R\$ 500,00

Total: R\$ 8.300,00

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei, correrão



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS**  
GABINETE DO PREFEITO

por conta da seguinte dotação orçamentária:

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

02 - FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO

23.813.0520.1047 - PROMOÇÃO E PARTIC. EVENTOS SOCIAIS  
E DE LAZER

3.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - 2555

3.3.3.90.36.00 - Outros serviços de terceiros - PF - 2558

3.3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - PJ - 2559

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 18 de Junho de 2019.

WALDEMAR DE CARLI,  
Prefeito.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS**  
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA I

**JUSTIFICATIVA AO PL Nº 398/2019.**

O objetivo do presente Projeto de Lei é autorizar o Poder Executivo a realizar despesas com o Projeto "ENCERRAMENTO DAS FESTIVIDADES JUNINAS", a ser realizado pelo Município de Veranópolis, através da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, que acontecerá de 26 de julho a 28 de julho, em nossa cidade.

Para conhecimento dos Senhores Vereadores e como complementação da Justificativa segue em anexo cópia do projeto do evento, elaborado pela respectiva Secretaria.

Assim, encaminhamos o presente projeto de lei para a devida tramitação na Câmara de Vereadores.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 18 de junho de 2019.

WALDEMAR DE CARLI,  
Prefeito.